

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA – EEL/USP

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROJETOS EDUCACIONAIS DE CIÊNCIAS – PPGPE

EDITAL PARA A SELEÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL

Encontram-se abertas na EEL-USP as inscrições para a seleção ao Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Projetos Educacionais de Ciências – PPGPE, com início previsto para março de 2021.

Número de vagas: **30 (trinta)**.

As inscrições devem ser efetuadas de acordo com o seguinte procedimento:

- Preenchimento e submissão on-line do formulário de inscrição disponível no site <https://ppgpe-inscricao.eel.usp.br/inscricao>;
- Impressão e assinatura do Requerimento de Inscrição, que será enviado pelo sistema, via e-mail, exclusivamente para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição);
- Pagamento da taxa de inscrição de R\$ 200,00;
- Envio da documentação descrita no item 1 deste edital por SEDEX para o endereço indicado abaixo*;
- Envio do comprovante de postagem e do Requerimento de Inscrição (devidamente assinado) digitalizados para o endereço eletrônico ppgpe@eel.usp.br.

*O endereço para postagem é:

Escola de Engenharia de Lorena – EEL/USP
A/C Secretaria do PPGPE (área II)
Estrada Municipal do Campinho, s/n
CEP 12602-810 – Lorena/SP

Obs. Não serão aceitas inscrições por telefone ou e-mail.

1. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado.

1.2. Comprovante de depósito da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00, creditados na conta da EEL, conforme segue:

Banco 001 - BANCO DO BRASIL
Agência: 6524-2
Conta corrente: 130.378-3
Favorecido: ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA - USP
CNPJ: 63.025.530/0100-96

1.3. Cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão do curso de graduação contendo a data de colação de grau.

1.3.1 O Diploma deverá apresentar registro em órgão competente.

1.3.2 A Declaração de Conclusão contendo a data de colação de grau deverá ser acompanhada de atestado de reconhecimento do curso.

1.3.3. O candidato cursando o último semestre da graduação está desobrigado de apresentar o Diploma ou a Declaração de Conclusão do curso no ato da inscrição; porém, um desses documentos será imprescindível para a efetivação da matrícula, caso o candidato seja aprovado para matrícula.

1.4. Cópia do Histórico Escolar da Graduação referente ao Diploma apresentado no item 1.3.1.

1.4.1. O candidato cursando o último semestre da graduação está desobrigado de apresentar o referido Histórico Escolar no ato da inscrição; porém, este documento será imprescindível para a efetivação da matrícula, caso o candidato seja aprovado para matrícula.

1.5. Cópia do CPF (inclusive no caso de candidato estrangeiro).

1.6. Cópia do RG ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte ou RNM. A CNH não é considerada documento válido para este processo.

1.7. Currículo (Vitae ou Lattes) grampeado (não deve estar encadernado), com as páginas numeradas e contendo documentos comprobatórios das informações nele contidas. Esses documentos que devem estar numerados de acordo com seu aparecimento no Currículo.

1.8. Cinco cópias impressas grampeadas (não encadernadas) do Pré-projeto, que deve ser elaborado de acordo com o disposto no Anexo 2 deste Edital.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção acontecerá em duas fases assim constituídas:

2.1 **Primeira fase** constituída de duas avaliações, cada uma com valor de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e será eliminatória.

2.1.1 **Primeira avaliação:** prova escrita (PE)

2.1.1.1 A prova escrita constará de questões relativas às referências bibliográficas descritas no Anexo 1.

2.1.1.2 O candidato que não obtiver nota igual ou maior que 5,0 (cinco) será eliminado.

2.1.1.3 A prova escrita terá início às 8h30min (com tolerância de 15 min), tendo duração de, no máximo, três horas (término previsto: 11h30min). Será realizada via internet, especificamente pela plataforma Google Meet.

2.1.1.4 As orientações para acesso serão enviadas aos e-mails dos candidatos, com uma antecedência mínima de 10 horas. É recomendável que os candidatos acessem o link, pelo menos, 20 (vinte) minutos antes do horário de início da prova.

2.1.1.5 O link de acesso à prova será disponibilizado aos candidatos via Google Meet às 8h30 com tolerância de 15 min. O término da prova será às 11h30 (horário previsto). O formulário deverá ser enviado até as 11h45. Caso contrário, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

2.1.1.6 Durante a realização da prova os candidatos deverão permanecer em videoconferência (com câmera e microfone ligados), a qual será gravada para fins de registro.

2.1.1.7 Os organizadores da prova não se responsabilizam por eventuais problemas de conexão à internet que os candidatos possam vir a ter.

2.1.1.8 As referências estão relacionadas no ANEXO 1 deste Edital.

2.1.2 **Segunda avaliação:** Currículo *Vitae* ou *Lattes* (C) e Histórico Escolar de Graduação (HE)

2.1.2.1 O Currículo será analisado e avaliado de acordo com os seguintes itens:

2.1.2.1.1 Vínculo com atividades na educação básica, efetivo ou temporário, comprovado por declaração do órgão competente (secretaria municipal educação, e/ou diretoria de ensino, e/ou diretor de escolas particulares), computando no máximo 3,0 (três) pontos de acordo com os seguintes critérios: para vínculo efetivo, serão atribuídos 0,5 (meio) ponto para cada ano de vínculo até o máximo de 3,0 (três) pontos; para

vínculo temporário, serão atribuídos 0,5 (meio) ponto para cada ano de vínculo até o máximo de 1,0 (um) ponto. Serão aceitos apenas comprovantes originais ou cópias reconhecidas em cartório.

2.1.2.1.2 Cursos de especialização na área de ensino, com duração mínima de 40 h, computando no máximo 1,0 (um) ponto de acordo com o seguinte critério: para curso com duração maior ou igual a 300 (trezentas) horas, serão atribuídos 1,0 (um) ponto; para curso com duração menor ou igual a 299 (duzentos e noventa e nove) horas e maior ou igual a 200 (duzentas) horas, será atribuído 0,7 (sete décimos) ponto; para curso com duração menor ou igual a 199 (cento e noventa e nove) horas e maior ou igual a 100 (cem) horas, será atribuído 0,5 (meio) ponto; e para curso com duração menor ou igual a 99 (noventa e nove) horas e maior ou igual a 40 (quarenta) horas, será atribuído 0,2 (dois décimos) ponto.

2.1.2.2 O HE será analisado e avaliado de acordo com os seguintes itens:

2.1.2.2.1 Pontuação para tempo total de graduação, computando no máximo 6,0 (seis) pontos conforme descrito a seguir: tempo total de graduação ideal serão atribuídos 6,0 (seis) pontos; um semestre a mais que o tempo total de graduação ideal serão atribuídos 5,0 (cinco) pontos; dois semestres a mais que o tempo total de graduação ideal serão atribuídos 4,0 (quatro) pontos; e maior ou igual a três semestres que o tempo total de graduação ideal serão atribuídos 2,0 (dois) pontos.

2.1.2.3 Caso a nota da Segunda Avaliação seja inferior a 10,0 (dez) pontos, serão avaliadas as seguintes atividades complementares, devidamente comprovadas, respeitando-se o valor máximo de 10,0 (dez) para Segunda Avaliação:

2.1.2.3.1 Iniciação à docência (PIBID) ou Iniciação científica (IC) ou Iniciação ao extensionismo (IEX) (apresentar termo de outorga da agência de fomento ou documento oficial da IES que comprove a atividade). Valor: 1,0 (um) ponto.

2.1.2.3.2 Monitoria: Valor: 1,0 (um) ponto.

2.1.3 A **nota da primeira fase** (N1) será composta da seguinte forma: 70 (setenta) por cento para a nota da primeira avaliação (PE) somada a 30 (trinta) por cento da nota da segunda avaliação (C mais HE).

2.1.3.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente até o sexagésimo, respeitando-se o estabelecido no item 2.1.1.2, e serão convocados para participarem da segunda fase.

2.1.3.2 A convocação para a segunda fase, seguindo os critérios do item 2.1, será realizada conforme calendário, por mensagem contendo data, horário e demais instruções para a apresentação oral/ arguição. Os candidatos serão convocados exclusivamente por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado no formulário de inscrição.

2.2 A **segunda fase** será constituída da avaliação do pré-projeto (PP) em duas etapas, cada uma com valor de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, e será classificatória, de acordo com os itens 2.2.1 a 2.2.5.

2.2.1 A primeira etapa de avaliação do PP (P1) será a análise do conteúdo impresso por uma banca composta por membros docentes do Programa.

2.2.2 A segunda etapa de avaliação do PP (P2) será composta pela apresentação oral do pré-projeto e pela arguição do candidato pela mesma banca que avaliou o texto impresso, por meio de videoconferência. A apresentação oral deverá durar, no máximo, 5 minutos e o link para a realização da videoconferência será enviado para o e-mail, assim como a data e horário para a realização da apresentação.

2.2.3 A nota da segunda fase (N2) será composta pela média aritmética das duas etapas de avaliação do PP.

2.2.4 O candidato que não obtiver nota N2 igual ou maior que 5,0 (cinco) na segunda fase será eliminado.

2.2.5 As diretrizes para a elaboração do pré-projeto estão no Anexo 2.

2.3 A **nota final** se dará pela média aritmética das notas da primeira e da segunda fase.

2.3.1 Os 30 (trinta) primeiros classificados serão convocados para realizar matrícula conforme cronograma determinado no item 4 deste Edital.

2.3.2 Será realizada mais uma chamada apenas no caso de as vagas não serem preenchidas na primeira chamada.

3. CRITÉRIO DE DESEMPATE

a) Para desempate, serão adotados os seguintes critérios obedecendo-se à ordem: 1. Maior nota na primeira fase (N1); 2. Permanecendo o empate, o critério será, sucessivamente, o de maior nota nas seguintes categorias: prova escrita (PE), primeira etapa de avaliação do pré-projeto (P1), segunda etapa de avaliação do pré-projeto (P2) e segunda avaliação da primeira etapa da primeira fase incluindo curriculum vitae (CV) e histórico escolar (HE).

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- a) Período de inscrição: **30 de setembro a 26 de outubro de 2020.**
- b) Prova escrita: 10 de novembro de 2020. Início às 8h30 (tolerância de 15 min.), de acordo com o item 2.1.1.3
- c) Divulgação dos classificados para segunda fase: **até 24 de novembro de 2020.**
- d) Período de realização da segunda fase: **de 25 de novembro a 15 de dezembro de 2020.**
- e) Divulgação da classificação final: **18 de dezembro de 2020.**
- f) Matrícula:

1ª chamada: 02 e 03 de março de 2021

2ª chamada: 08 de março de 2021

5. MATRÍCULA

5.1 A primeira matrícula deverá ser realizada na Secretaria da Comissão de Pós-Graduação - CPG na Área I, das 8h30 às 11h00 e das 14h30 às 17h00, pelo próprio candidato. Não serão aceitas matrículas por procuração ou terceiros.

5.2 As matrículas serão realizadas nas datas estabelecidas no item 4.

5.3 Caso haja desistências, serão convocados em 2ª chamada, os classificados subsequentes até o número de vagas remanescentes disponíveis, para matrícula conforme cronograma determinado no item 4. Os classificados convocados serão contatados via e-mail, exclusivamente por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado no formulário de inscrição.

5.4 Documentos *imprescindíveis* para a matrícula

a) Requerimento de Primeira Matrícula Regular do PPGPE, devidamente preenchido e assinado pelo Coordenador do Programa. (Disponível na página <http://www.eel.usp.br> – Comissão de Pós-graduação – Formulários: <https://cpg.eel.usp.br/formulario-cpg>- Item 1).

- b) Cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão do curso de Graduação contendo a data em que foi realizada a Colação de Grau.
- c) Cópia do Histórico Escolar de Conclusão da Graduação.
- d) Cópia do CPF (inclusive para Estrangeiros).
- e1) Cópia do RG (não serão aceitos CNH, Registro de Classe, Registro Militar ou outros) ou
- e2) Cópia do RNM ou Protocolo com número para candidato estrangeiro.
- g) Cópia da Certidão de Nascimento e ou Casamento.
- h) 1 (uma) foto recente 3x4.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A validação das inscrições para o processo de seleção, referente a este Edital, será de responsabilidade da Comissão constituída para este fim pela Comissão Coordenadora do programa, doravante citada como CCP/PPGPE.

6.2 A CCP/PPGPE será responsável pela aplicação dos critérios descritos neste Edital, com exceção das exigências para a primeira matrícula regular.

6.3 A homologação dos resultados será realizada pela CPG.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CPG, após manifestação da CCP/PPGPE.

6.5 Não haverá possibilidade de revisão das avaliações.

6.6 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste Edital e dos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

6.7 Os documentos do candidato não classificado deverão ser retirados até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de divulgação da última chamada. Após este prazo, eles serão descartados.

6.8 Informações Complementares:

Área II

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Projetos Educacionais de Ciências, Fone (12) 3159-9909,
e-mail: ppgpe@eel.usp.br / www.ppgpe.eel.usp.br
Endereço: Estrada Chiquito de Aquino, km 02+200m, Bairro Santa Lucrecia - CEP: 12.612-550 Lorena-SP.

Área I

Comissão de Pós-Graduação - CPG: Fone (12) 31595051 ou 31595015, Fax (12) 31595051,
e-mail: cpg@eel.usp.br
Endereço: Estrada Municipal do Campinho, s/n, CEP: 12.602-810, Lorena-SP

ANEXO 1

1-Barbosa, E. F.; Metodologias ativas da aprendizagem da educação profissional e tecnológica. Boletim Técnico Senac – Senac Journal of Education and Work, v. 39, n. 2, 2013. Disponível: <https://www.bts.senac.br/bts/article/view/349>

2-Bardini, V. S. S.; Spalding, M. Aplicação de metodologias ativas de ensino-aprendizagem: Experiência na área de engenharia, v. 36, n.1, 2017. Disponível: <http://revista.educacao.ws/revista/index.php/abenge/article/view/524>

3-Monteiro, M. A. A.; Rolando, R. M. A voz do aluno em tempos presenciais e híbridos: por uma pedagogia de colaboração. E-book, Ed. Harpia, 2020. Disponível: <https://drive.google.com/file/d/1w-WwiZwmg77VOo-YFZ21ZlhMpiyuTYel/view>

4-Morán, J. Mudando a educação com metodologias ativas. Coleção Mídias Contemporâneas. Convergências Midiáticas, Educação e Cidadania: aproximações jovens, v. II, 2015. Disponível: http://www2.eca.usp.br/moran/wp-content/uploads/2013/12/mudando_moran.pdf

5-Tripp, D. Pesquisa-ação: uma introdução metodológica. Educação e Pesquisa, v. 31, n.3, p. 443-466, 2005. Disponível: <https://www.scielo.br/pdf/ep/v31n3/a09v31n3.pdf>

ANEXO 2

DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

O Pré-projeto deve necessariamente estar vinculado às linhas de pesquisa do PPGPE: Políticas Públicas ou Projetos Educacionais em Ciências.

O pré-projeto deverá apresentar a seguinte formatação: 1) número máximo de páginas: 06 (numeradas, já incluindo a folha de rosto); 2) tamanho da folha A4; 3) fonte Arial 11; 4) espaçamento 1,15 cm; 5) Margens 2,5 cm.

Elementos pré-textuais

Folha de rosto contendo: 1) nome completo do proponente, 2) nº de inscrição do proponente no processo seletivo, 3) título do pré-projeto, 4) identificação da(s) área(s) de formação e/ou de atuação docente, 5) local e data.

Elementos textuais

O texto propriamente dito deverá apresentar claramente

- a) Tema, ou seja, o que vai ser pesquisado;
- b) Problema, ou seja, a questão a que a pesquisa pretende responder;
- c) Justificativa, mostrando a importância da pesquisa para o ensino e a aplicabilidade do projeto;
- d) Objetivo(s) que a pesquisa pretende alcançar;
- e) Fundamentação teórica, trazendo os principais princípios teóricos que sustentam a investigação;
- f) Metodologia, ou seja, os recursos materiais/humanos e os procedimentos que serão adotados para atingir o(s) objetivo(s);
- g) Possíveis contribuições do projeto para a melhoria do ensino;
- h) Cronograma da execução do projeto.

Elementos pós-textuais

Referências (de acordo com a NBR 6023 – ABNT)

Obs. O Pré-projeto não será necessariamente aquele que será desenvolvido pelo candidato caso seja selecionado para o mestrado profissional no PPGPE.